



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 247 /17 – CCJ**

**Estabelece o pictograma que deverá ser utilizado em placas que sinalizam atendimento prioritário ou espaço reservado para pessoas idosas, em espaços públicos ou privados no Município de Porto Alegre.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Paulo Brum.

Na forma do que dispõe a Constituição da República é da competência comum da União, Estados e Municípios a saúde e a assistência pública, quanto mais ao tratar-se de pessoas portadoras de deficiência e suas garantias e proteção.

A Lei Orgânica determina, também, a competência dos Municípios para prover tudo que concerne ao interesse local, no seu art. 157 preconiza:

“A saúde é direito de todos e dever do Poder Público, cabendo ao Município, com a cooperação da União e do Estado, prover as condições indispensáveis a sua promoção, proteção e recuperação.”

No seu art. 158, “*in verbis*”:

“O Município promoverá em conjunto com a União e o Estado:

III - acesso universal e igualitário dos habitantes do Município às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.”

O art. 159 da mesma Lei prescreve:

“As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde são desenvolvidos de acordo com os seguintes princípios e diretrizes a universalidade e equidade no acesso.”



PARECER Nº 247 /17 – CCJ

A Carta Estadual, no art. 13, inc. I, por sua vez declara a competência do Município para exercer o poder de polícia administrativa nas matérias de interesse local.

O Projeto de Lei e sua proposição se adequam aos preceitos insculpidos nas Cartas acima elencadas.

Consoante se infere do exposto, a matéria objeto da proposição se insere no âmbito de competência municipal, portanto concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 26 de julho de 2017.

**Vereador Rodrigo Maroni,**  
**Relator.**

**Aprovado pela Comissão em 15-8-17**

Vereador Mendes Ribeiro – Presidente

Vereador Claudio Janta – Vice-Presidente

Vereador Adeli Sell

Vereador Dr. Thiago

Vereador Luciano Marcantônio

Vereador Márcio Bins Ely